



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº010/2025 exarado no processo administrativo nº 021/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e Atrtigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR PARA PESSOA HOSPITALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

RENATA PEREIRA BENTIM CNPJ nº 52.994.478/0001-88, situado na Rua Sete de Setembro, nº 250. Bairro: Centro, Jaguari– RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação de cuidador é necessária para cuidados de idosos hospitalizados no Hospital de Caridade de Jaguari, conforme parecer social da Unidade de Cuidados Prolongados da Instituição de Saúde. Frente a essa situação, por se tratar de cidadãos pertencente ao município de São Vicente do Sul – RS, faz-se necessário que o poder público do referido município disponibilize uma cuidadora para acompanhar a paciente durante a internação, sendo este, um direito da pessoa idosa.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade: 2124 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Despesa: 525 3390.39.05.00.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PREFISSIONAIS

São Vicente do Sul, 17 de janeiro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL